

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 508/2018**

**EDITAL Nº 101/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE LOTES, CONFORME NORMA TÉCNICA, INCLUINDO A TOPOGRAFIA NECESSÁRIA E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS.**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Diretoria de Licitações e Compras, sito na Rua Frei Orlando, 199, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para proceder ao julgamento das propostas financeiras da Concorrência em epígrafe. A Comissão observa: “Propostas de preços com preços unitários superiores aos constantes do anexo VI serão desclassificadas”. A Comissão Permanente de Registro de Preços registra por pertinente que as propostas das licitantes foram remetidos ao Escritório de Engenharia e Arquitetura para análise das propostas financeiras, oportunidade na qual a servidora ANABELI TEIXEIRA PIACHISKI, manifestou o que segue: “*TODAS AS PLANILHAS COM AS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS ESTÃO COMPLETAS E ACORDO COM O SOLICITADO. ATT*”. A Comissão acolhe na íntegra a manifestação da área técnica com relação às propostas financeiras. Isso posto, a Comissão julga classificadas na licitação as propostas conforme segue: Classificada em primeiro lugar a empresa – **AEROGEL AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, no valor unitário para o lote de R\$14,48; classificada em segundo lugar a empresa **ENCOP ENGENHARIA LTDA**, no valor unitário para o lote de R\$18,97; classificada em terceiro lugar a empresa **MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA – EPP**, no valor unitário para o lote de R\$22,85. Registro que todas declararam-se ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06. Todas estão aptas e classificadas. O resultado do julgamento será divulgado em 08/08/2018 no Diário Oficial do Município (DOMC), fluindo a partir do dia seguinte à publicação o prazo recursal previsto no art. 109, Inc. I, “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, na qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão. x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS